O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 053/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
933	3.3.90.36.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.2.305.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
498	3.3.90.36.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00

Total Suplementação: 103.000,00

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme disposto nos artigos anteriores serão resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304.		BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
494	3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.002.08.242.2501.2.305.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
497	3.3.90.30.00.00	1938 MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
Total Redução:			**103.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 13 de abril de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 053/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial na importância de até R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa ajustar o orçamento para utilização dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade para utilização no pagamento de duas Assistentes Sociais para trabalhar no CREAS e no Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pagamento de Psicólogo para o Acolhimento para Crianças e Adolescentes de acordo com as possibilidades de utilização estabelecidas pelo Programa.

Cabe acrescentar que se trata de recursos recebidos do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto de lei, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal